



PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - UNIEDU 2019
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR Nº DE MATRÍCULAS - ART. 171/CE (FUMDES)
BOLSAS DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO E LICENCIATURA

A presente distribuição considera o item 7.1 do Edital Nº 2458/SED/2018, Relatório SIGEF/SC com estimativa dos recursos tendo como referência o Decreto Nº 23 de 01.02.2019 e as cotas liberadas do 1º Quadrimestre pela SEF.

UNIEDU - Art. 171/CE - REDE FUNDACIONAL - CONTINUIDADE E NOVOS BOLSISTAS 2019														
MANTENEDORA - INSTITUIÇÃO	ESTUDO				PESQUISA E EXTENSÃO ¹						LICENCIATURA		VALOR TOTAL POR IES	VALOR TOTAL POR MANTENEDORA
	VALOR DO ESTUDO POR IES	CONTINUIDADE		NOVOS	VALOR DA PESQUISA POR IES	CONTINUIDADE		NOVOS		CONTINUIDADE				
		Nº BOLSISTAS	VALOR			Nº BOLSISTAS	VALOR	Nº BOLSISTAS	VALOR	Nº BOLSISTAS	VALOR			
FEBAVE - UNIBAVE	183.472,44	9	100.741,44	82.731,00	125.928,00	8	91.584,00	3	34.344,00	5	46.176,36	355.576,80	R\$ 355.576,80	
FEBE - UNIFEBE ²	201.746,64	11	173.972,64	27.774,00	154.548,00	14	154.548,00	0	0,00	9	106.846,20	463.140,84	R\$ 463.140,84	
FERJ - CATÓLICA SC JARAGUÁ DO SUL ³	167.127,40	8	127.994,40	39.133,00	114.480,00	10	114.480,00	0	0,00	0	0,00	281.607,40	R\$ 585.987,40	
FERJ - CATÓLICA SC JOINVILLE	178.452,00	2	43.200,00	135.252,00	125.928,00	8	91.584,00	3	34.344,00	0	0,00	304.380,00		
FUCRI - UNESC	799.280,14	41	529.360,14	269.920,00	555.228,00	43	486.540,00	6	68.688,00	35	371.775,72	1.726.283,86	R\$ 1.726.283,86	
FUNDAÇÃO FURB - FURB	669.254,30	21	283.350,30	385.904,00	463.644,00	31	349.164,00	10	114.480,00	36	540.653,28	1.673.551,58	R\$ 1.673.551,58	
FUNDAÇÃO UnC - UnC	454.527,08	26	391.552,08	62.975,00	314.820,00	17	165.996,00	13	148.824,00	23	129.617,52	898.964,60	R\$ 898.964,60	
FUNDAÇÃO UNIARP - UNIARP	274.366,74	18	261.388,74	12.978,00	188.892,00	5	51.516,00	12	137.376,00	19	218.859,66	682.118,40	R\$ 682.118,40	
FUNDAÇÃO UNIDAVI - UNIDAVI	269.166,80	8	105.520,80	163.646,00	188.892,00	11	120.204,00	6	68.688,00	9	96.384,24	554.443,04	R\$ 554.443,04	
FUNDAÇÃO UNIPLAC - UNIPLAC	302.047,92	10	120.136,92	181.911,00	211.788,00	14	154.548,00	5	57.240,00	13	111.692,64	625.528,56	R\$ 625.528,56	
FUNDAÇÃO UNISUL - UNISUL ⁴	1.337.902,16	92	1.337.902,16	0,00	927.288,00	78	892.944,00	3	34.344,00	68	367.774,80	2.632.964,96	R\$ 2.632.964,96	
FUNDAÇÃO UNIVALI - UNIVALI	1.512.365,46	60	938.891,46	573.474,00	1.041.768,00	54	606.744,00	38	435.024,00	81	1.016.064,72	3.570.198,18	R\$ 3.570.198,18	
FUNDAÇÃO UNOESC - UNOESC	1.271.826,34	48	603.011,34	668.815,00	875.772,00	54	601.020,00	24	274.752,00	61	649.067,88	2.796.666,22	R\$ 2.796.666,22	
FUNDESTE - UNOCHAPECÓ	690.500,76	21	303.527,76	386.973,00	480.816,00	32	366.336,00	10	114.480,00	6	72.922,08	1.244.238,84	R\$ 1.244.238,84	
FURJ - UNIVILLE JOINVILLE ²	509.407,00	33	466.206,00	43.201,00	412.128,00	37	412.128,00	0	0,00	32	300.960,00	1.222.495,00	R\$ 1.358.673,00	
FURJ - UNIVILLE SÃO BENTO DO SUL	78.938,00	1	16.536,00	62.402,00	57.240,00	0	0,00	5	57.240,00	0	0,00	136.178,00		
FURJ - UNIVILLE SÃO FRANCISCO DO SUL ⁵	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00		
TOTAL	R\$ 8.900.381,18	409	R\$ 5.803.292,18	R\$ 3.097.089,00	R\$ 6.239.160,00	416	R\$ 4.659.336,00	138	R\$ 1.579.824,00	397	R\$ 4.028.795,10	R\$ 19.168.336,28	R\$ 19.168.336,28	

¹O valor da bolsa de Pesquisa e Extensão tem como referência o benefício de R\$ 954,00 mensal (valor do salário mínimo de dezembro/2018).

²IES não contemplada com NOVOS BOLSISTAS PESQUISA E EXTENSÃO: valor comprometido com a Continuidade supera o valor que teria direito considerando o percentual de matrículas.

³IES não contemplada com NOVOS BOLSISTAS PESQUISA E EXTENSÃO: o valor que teria direito é inferior a 50% do valor necessário para atendimento de um estudante.

⁴IES não contemplada com NOVOS BOLSISTAS ESTUDO: o recurso previsto não cobre o valor mínimo de mensalidade dos cursos declarados no cadastro da IES.

⁵IES não contemplada com NOVOS BOLSISTAS ESTUDO/ PESQUISA E EXTENSÃO: o recurso previsto para ESTUDO não cobre o valor mínimo de mensalidade dos cursos declarados no cadastro da IES e o valor que teria direito para PESQUISA E EXTENSÃO é inferior a 50% do valor necessário para atendimento de um estudante.

Observação 1: A seleção dos bolsistas deve considerar, além do índice de carência estabelecido pela Portaria 37/SED/2014, prioritariamente, estudantes residentes nos 50 Municípios com IDH inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do ESTADO de acordo com as prioridades da Administração Pública Estadual para exercício financeiro de 2019 estabelecidas pelo §2º do Art. 4º da Lei Nº 17.566, de 07.08.2018.

DE ACORDO DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO: